



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de agosto de 2023

Edição nº 3.660

Página 1 de 25

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.646, de 24 de agosto de 2023

Procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel, com encargos, ao Centro Internacional de Energias Renováveis - CIBiogás.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel, com encargos, ao Centro Internacional de Energias Renováveis - CIBiogás.

Art. 2º - Fica desafetado de bem de uso especial para bem de uso dominical o imóvel identificado como lote rural nº 87/88/89/90.A.2, com área de 52.874,00m² (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro metros quadrados), oriundo do desmembramento do lote rural nº 87/88/89/90.A, da 2ª Parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado em Vila Flórida, neste Município, originário da Matrícula nº 46.137 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, integrante do patrimônio público municipal, possuindo as seguintes confrontações:

- I - ao Norte, com lotes rurais nº 87/88/89/90.C, em azimute de 78º40'21", na extensão de 197,00 metros;
- II - a Leste, pela estrada de rodagem, com o lote rural nº 91, em azimute de 173º05', na extensão de 80,00 metros, em azimute de 152º47', na extensão de 87,30 metros, em azimute de 165º25', na extensão de 116,20 metros;
- III - ao Sul, com o lote rural nº 87/88/89/90.A.1, em azimute de 234º01'29", na extensão de 150,29 metros; e
- IV - a Oeste, com o lote rural nº 87/88/89/90.A.1, em azimute de 334º46'16", na extensão de 352,75 metros.

Art. 3º - Fica, também, o Município de Toledo autorizado a proceder à doação, com encargos, do imóvel descrito no artigo 2º desta Lei, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme artigo 22 da Lei Complementar nº 01/1990, ao Centro Internacional de Energias Renováveis - CIBiogás.

§ 1º - Caberá ao donatário indicado no *caput* deste artigo:

I - promover a implantação e a operação, no imóvel descrito no artigo 2º, da Central de Bioenergia no Município de Toledo, com área edificada mínima de 6.476,66m² (seis mil quatrocentos e setenta e seis metros e sessenta e seis decímetros quadrados), de acordo com o plano de trabalho anexo ao Convênio nº 4500051095/4500051096, firmado entre a Itaipu Binacional e o CIBiogás, visando à produção de energia elétrica a partir do biogás resultante da codigestão e biodigestão de substratos e de fertilizantes oriundos do digestato;

II - concluir as obras da Central de Bioenergia referida no inciso anterior até novembro de 2023, devendo entrar em operação e funcionamento pleno até, no máximo, janeiro de 2024;

III - implantar o selo de produção sustentável ("selo verde"), objetivando a valorização e a competitividade nas atividades da suinocultura;

IV - desenvolver programas de incentivo com produtores para a realização de investimentos em sistemas de biodigestão;

V - constituir com a EMBRAPA Suínos e Aves, por meio da UMIPI Embrapa Oeste Paranaense, acordo de cooperação técnica ou outro instrumento de parceria para a integração de esforços para capacitação de profissionais de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) e profissionais dos órgãos de fiscalização e licenciamento ambiental da suinocultura e avicultura no uso e operação do Software de Gestão Ambiental da Suinocultura (SGAS) da Embrapa, com a implementação e o estabelecimento de Unidades de Referência Técnica (URT) e a capacitação de técnicos e produtores em gestão ambiental da produção de suínos e aves com foco no manejo da água, tratamento e valorização agrônômica dos dejetos e rotas de destinação de animais mortos, pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, conforme plano de trabalho a ser estabelecido em conjunto com a Administração;

VI - contratar o projeto de gestão ambiental e monitoramento da usina e granjas que fornecem os dejetos e animais mortos para a usina e todas as áreas agrícolas de aplicação dos efluentes gerados pela usina, projeto esse que deverá ser executado nos moldes da respectiva Nota Técnica da EMBRAPA Suínos e Aves, que estabelece os critérios para licenciamento ambiental e monitoramento de granjas de suínos, e utilizar sistema informatizado (SGAS) para realização dos projetos técnicos, monitoramento e disponibilização dos resultados em plataforma pública;

VII - responsabilizar-se pelo licenciamento, encargos e demais obrigações perante os órgãos ambientais e outros regulatórios das atividades a serem exercidas pelo CIBiogás, assim como em relação aos produtores e fornecedores;

VIII - admitir em seu quadro de colaboradores pessoas que advenham de programas promovidos pelo Município de Toledo, que visem à inserção no mercado de trabalho, através da Agência do Trabalhador de Toledo;

IX - assumir todas e quaisquer despesas relativas a direitos trabalhistas relacionados ao pessoal que para ele trabalhar no imóvel objeto da presente doação;

X - adotar medidas permanentes de preservação e defesa do meio ambiente; e

XI - manter a finalidade precípua da doação de que trata a presente Lei.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de agosto de 2023

Edição nº 3.660

Página 2 de 25

§ 2º - Descumprida uma das determinações fixadas nos incisos do § 1º, o imóvel de que trata a presente Lei retrocederá ao patrimônio do Município, sem qualquer indenização, inclusive por benfeitorias e investimentos nele realizados pelo donatário.

Art. 4º - Ficam revogados os Decretos nºs:

I - 878, de 30 de julho de 2020; e

II - 730, de 1º de março de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DIEGO BONALDO
SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECRETO Nº 900, de 23 de agosto de 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei nº 2.534, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 50.656,32 (cinquenta mil seiscientos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.367.0024.2-084 APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ESCOLAS

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	50.283,12
07600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	50.283,12

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-149 APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E À GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	373,20
13240 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	373,20

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ **50.656,32**

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.364.0023.2-073 TRANSPORTE ESCOLAR P ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR E PARTICULARES

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	50.283,12
05650 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	50.283,12

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-152 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....	R\$	373,20
13580 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	373,20

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ **50.656,32**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de agosto de 2023

Edição nº 3.660

Página 3 de 25

PORTARIA SRH N.º 4610, de 14 de agosto de 2023

Concede diária complementar a servidora pública municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 303/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de agosto de 2023, a servidora pública municipal, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Hospital Psiquiátrico San Julian, em Piraquara/PR, com pernoite na Pensão Ideal, em Curitiba/PR (conforme Decreto n.º 21/2005, Decreto n.º 896/2016, art. 2.º, inciso V e Decreto n.º 725/2023). Com saída de Toledo no dia 9/08/2023, às 5h30min e retorno em Toledo no dia 10/08/2023, às 17h38min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 RAQUEL CAROLINA WESSELING	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	082.863.319-31	909901	0,5	175,00

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2023.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 4616, de 15 de agosto de 2023

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 308/2023, da Secretaria da Saúde,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de agosto de 2023

Edição nº 3.660

Página 4 de 25

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, Motoristas do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, em viagens, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 125/2017, artigo 2º, inciso II e Decreto nº 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de setembro de 2023, liberadas na medida da solicitação da emergência do transporte de ambulância (sendo liberada meia diária, no valor de R\$ 125,00, em cada viagem):

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	CARLOS MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	840.287.509-20	821011	2,5	625,00
2	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA I	050.772.629-42	730861	2,5	625,00
3	CIRO LOURENÇO	MOTORISTA I	017.560.439-81	730831	2,5	625,00
4	CRISTIANO SCHUTZ	MOTORISTA I	061.990.559-00	779641	2,5	625,00
5	GIVANILDO CEZAR BASETTI	MOTORISTA I	023.785.739-10	786421	2,5	625,00
6	JOAO DE SOUZA	MOTORISTA I	502.763.019-00	722881	2,5	625,00
7	LEIR ALEXANDRE DA SILVA	MOTORISTA I	051.676.529-95	873121	2,5	625,00
8	LEUDIR JOSE BASEGIO	MOTORISTA I	840.471.279-49	815311	2,5	625,00
9	MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	058.024.639-61	785131	2,5	625,00
10	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	MOTORISTA I	069.804.359-65	815341	2,5	625,00
11	MAYCON BORGES LUCIO	MOTORISTA I	039.363.319-52	748231	2,5	625,00
12	ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA	MOTORISTA I	805.199.709-34	748261	2,5	625,00
13	SANDRO SILVERIO	MOTORISTA I	498.620.819-53	582621	2,5	625,00
14	WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA I	060.714.359-27	873091	2,5	625,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de agosto de 2023

Edição nº 3.660

Página 5 de 25

PORTARIA SRH N.º 4617, de 15 de agosto de 2023

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 307/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, Motoristas do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, em viagens a cidades de grande porte, para levar pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, quando não ficarão hospedados na pensão, considerando que os atendimentos aos pacientes nas cidades de Piracurá/PR e Campina Grande do Sul/PR (Região Metropolitana), tem destino final a cidade de Curitiba/PR, onde os pacientes e/ou acompanhantes pernoitam na Pensão Ideal, localizada na capital do Estado (conforme Decreto n.º 21/2005, Decreto n.º 896/2016, artigo 2º, inciso V e Decreto n.º 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estímativa, para o mês de setembro de 2023, liberadas na medida da solicitação da emergência do transporte de ambulância:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	CARLOS MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	840.287.509-20	821011	5	1.750,00
2	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA I	050.772.629-42	730861	5	1.750,00
3	CRISTIANO SCHUTZ	MOTORISTA I	061.990.559-00	779641	5	1.750,00
4	CIRO LOURENÇO	MOTORISTA I	017.560.439-81	730831	5	1.750,00
5	GIVANILDO CEZAR BASETTI	MOTORISTA I	023.785.739-10	786421	5	1.750,00
6	JOAO DE SOUZA	MOTORISTA I	502.763.019-00	722881	5	1.750,00
7	LEIR ALEXANDRE DA SILVA	MOTORISTA I	051.676.529-95	873121	5	1.750,00
8	LEUDIR JOSE BASEGIO	MOTORISTA I	840.471.279-49	815311	5	1.750,00
9	MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	058.024.639-61	785131	5	1.750,00
10	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	MOTORISTA I	069.804.359-65	815341	5	1.750,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de agosto de 2023

Edição nº 3.660

Página 6 de 25

11	MAYCON BORGES LUCIO	MOTORISTA I	039.363.319-52	748231	5	1.750,00
12	ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA	MOTORISTA I	805.199.709-34	748261	5	1.750,00
13	SANDRO SILVERIO	MOTORISTA I	498.620.819-53	582621	5	1.750,00
14	WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA I	060.714.359-27	873091	5	1.750,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 4618, de 15 de agosto de 2023

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 309/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, Técnicos em Enfermagem do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, em viagens para acompanhar internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, consultas e transferências clínicas (com solicitação médica), acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo/PR, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto n.º 21/2005, Decreto n.º 125/2017, artigo 2º, inciso II e Decreto n.º 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de setembro de 2023 (sendo liberada meia diária no valor de R\$ 125,00, em cada viagem):

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ADRIANE TORNQUIST	TEC EM ENFERMAGEM I	004.205.589-00	891511	1,5	375,00
2	CLARICE PEIXOTO DE OLIVEIRA	TEC EM ENFERMAGEM I	607.848.811-20	868561	1,5	375,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de agosto de 2023

Edição nº 3.660

Página 7 de 25

3	DEBORA EMILY DO NASCIMENTO LIMA DE VARGAS	TEC EM ENFERMAGEM I	031.637.022-36	960781	1,5	375,00
4	EDMARA FERREIRA MARCONDES	TEC EM ENFERMAGEM I	072.978.549-13	833911	1,5	375,00
5	ELISANGELA MARISA CANDIDO	TEC EM ENFERMAGEM I	048.284.959-24	788371	1,5	375,00
6	JOHNY GOMES DA SILVA	TEC EM ENFERMAGEM I	046.725.879-16	864311	1,5	375,00
7	LEDIANE DE ASSIS BORGES HECHMANN	TEC EM ENFERMAGEM I	058.935.999-18	768811	1,5	375,00
8	LILIANE VIVIAN DE SOUZA	TEC EM ENFERMAGEM I	662.979.749-34	868591	1,5	375,00
9	LUZINETE MORAIS DE OLIVEIRA	TEC EM ENFERMAGEM I	035.637.049-61	890851	1,5	375,00
10	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	TEC EM ENFERMAGEM I	032.873.119-64	759421	1,5	375,00
11	NUBIA DANIELA FONSECA DA SILVA	TEC EM ENFERMAGEM I	072.983.419-01	967681	1,5	375,00
12	TEREZINHA MARGARETE DEINA	TEC EM ENFERMAGEM I	643.659.809-04	788671	1,5	375,00
13	WAGNER VIEIRA DOS SANTOS	TEC EM ENFERMAGEM I	955.768.439-91	891061	1,5	375,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

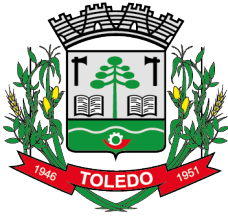
PORTARIA SRH N.º 4619, de 15 de agosto de 2023

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 310/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de agosto de 2023

Edição nº 3.660

Página 8 de 25

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais. Técnicos em Enfermagem do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, para acompanhar internamentos, transferências, consultas de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, consultas e transferências clínicas (com solicitação médica), em cidades de grande porte, acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo/PR, considerando que os atendimentos aos pacientes nas cidades de Piraquara/PR e Campina Grande do Sul/PR (Região Metropolitana), tem destino final a cidade de Curitiba/PR, onde os pacientes e/ou acompanhantes pernolitam na Pensão Ideal, localizada na capital do Estado (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, artigo 2º, inciso V e Decreto nº 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de setembro de 2023:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 ADRIANE TORNQUIST	TEC EM ENFERMAGEM I	004.205.589-00	891511	2	700,00
2 CLARICE PEIXOTO DE OLIVEIRA	TEC EM ENFERMAGEM I	607.848.811-20	868561	2	700,00
3 DEBORA EMILY DO NASCIMENTO LIMA DE VARGAS	TEC EM ENFERMAGEM I	031.637.022-36	960781	2	700,00
4 EDMARA FERREIRA MARCONDES	TEC EM ENFERMAGEM I	072.978.549-13	833911	2	700,00
5 ELISANGELA MARISA CANDIDO	TEC EM ENFERMAGEM I	048.284.959-24	788371	2	700,00
6 JOHNY GOMES DA SILVA	TEC EM ENFERMAGEM I	046.725.879-16	864311	2	700,00
7 LEDIANE DE ASSIS BORGES HECHMANN	TEC EM ENFERMAGEM I	058.935.999-18	768811	2	700,00
8 LILIANE VIVIAN DE SOUZA	TEC EM ENFERMAGEM I	662.979.749-34	868591	2	700,00
9 LUZINETE MORAIS DE OLIVEIRA	TEC EM ENFERMAGEM I	035.637.049-61	890851	2	700,00
10 MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	TEC EM ENFERMAGEM I	032.873.119-64	759421	2	700,00
11 NUBIA DANIELA FONSECA DA SILVA	TEC EM ENFERMAGEM I	072.983.419-01	967681	2	700,00
12 RODRIGO FELIPE ALLES	TEC EM ENFERMAGEM I	093.849.769-38	862131	2	700,00
13 TEREZINHA MARGARETE DEINA	TEC EM ENFERMAGEM I	643.659.809-04	788671	2	700,00
14 WAGNER VIEIRA DOS SANTOS	TEC EM ENFERMAGEM I	955.768.439-91	891061	2	700,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de agosto de 2023

Edição nº 3.660

Página 9 de 25

PORTARIA SRH N.º 4620, de 15 de agosto de 2023

Concede diárias a servidores públicos municipais.

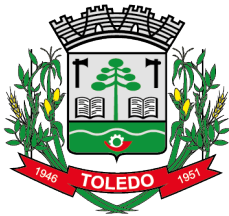
A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 312/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para Guardas Municipais, em viagens para acompanhar internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos – quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto n.º 21/2005, Decreto n.º 125, de 26 de maio de 2017, Art. 2º Inciso II e Decreto n.º 725/2023), acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo-PR, nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de setembro de 2023 (sendo liberada meia diária, no valor de R\$ 125,00, em cada viagem):

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 AGNALDO MODESTO CAMARGO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	835.857.459-20	592771	1	250,00
2 ANTONIO CIRO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	724.957.159-15	631961	1	250,00
3 BERNARDINO DA SILVA REIS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	502.268.009-20	571511	1	250,00
4 CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	033.049.409-01	750241	1	250,00
5 CLAUDINEIA GONCALVES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	051.631.409-22	750601	1	250,00
6 CLAUDIOMIR ALBERTO FEDER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	021.990.379-40	794011	1	250,00
7 COSMO MORAIS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	054.374.129-08	836971	1	250,00
8 CRISTIANO HENRIQUE HOLZBACH SCHAEDLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	050.355.379-43	793921	1	250,00
9 DANIEL DA COSTA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	840.433.009-30	632521	1	250,00
10 DARCI ZALTRON	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	498.337.820-00	698381	1	250,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de agosto de 2023

Edição nº 3.660

Página 10 de 25

11	DARIO LEONEL BALIEIRO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	706.728.069-91	572311	1	250,00
12	EDGAR DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	787.157.339-04	669341	1	250,00
13	EDSON ANDRE NUERNBERG	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	070.018.129-60	793891	1	250,00
14	ELIAS MESSIAS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	913.572.339-49	633081	1	250,00
15	ELIZEU DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	913.685.889-72	593151	1	250,00
16	ERVELTON ALEXANDRE LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	035.870.389-10	633161	1	250,00
17	EVALDO MENSCH	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	026.616.149-90	808891	1	250,00
18	FABIO MIGUEL THEODORO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	051.558.389-83	718891	1	250,00
19	FERNANDO GOMES BERTAPELLI	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	050.760.329-00	750181	1	250,00
20	GABRIELA PRIMO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	057.469.519-27	807211	1	250,00
21	GEISON ANTUNES MACIEL	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	026.926.499-07	745381	1	250,00
22	GILSO JOSÉ GRASSMANN	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	995.781.319-68	730651	1	250,00
23	GIVANILDO DALLABRIDA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	955.772.039-53	593311	1	250,00
24	JEFFERSON LUIZ MOESCH	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	021.888.579-25	593741	1	250,00
25	JORGE PEREIRA MACHADO FILHO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	913.579.349-04	593911	1	250,00
26	LUCAS BOTH	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	052.732.649-60	810841	1	250,00
27	MARÇAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	980.507.459-53	594471	1	250,00
28	MARCOS JOSE ANGNES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	070.957.039-22	812101	1	250,00
29	MARIA DOS ANJOS DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	018.084.079-70	573211	1	250,00
30	MARINO BORGES DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	020.879.439-58	726841	1	250,00
31	MARLENE RAMOS DA CRUZ JUKINHESKI	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	017.875.389-07	573551	1	250,00
32	MICHEL RICARDO JANNING	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	056.292.789-16	730441	1	250,00
33	MOACIR GUERREIRO CAMPOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	663.786.729-20	636861	1	250,00
34	MOISES BAYER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	034.213.899-50	726781	1	250,00
35	RAQUEL CAROLINA WESSELING	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	082.863.319-31	909901	1	250,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de agosto de 2023

Edição nº 3.660

Página 11 de 25

36	REJANE TERESINHA SONALIO	SUPERVISOR I	017.878.309-93	594631	1	250,00
37	RONALDO VITALINO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	045.276.169-78	793861	1	250,00
38	SANDRO SILVIO FINKLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	787.562.869-53	719491	1	250,00
39	SANTO STROPARO NETO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	546.289.039-72	594551	1	250,00
40	THIAGO OCCHI DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	037.033.569-44	730471	1	250,00
41	VALDIR JOSE SOARES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	005.639.589-28	719401	1	250,00
42	VILSON VIEIRA LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	703.781.269-20	638401	1	250,00
43	VILSON RICARDO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	042.345.959-77	726721	1	250,00
44	WILSON LUCAS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	840.431.309-10	719611	1	250,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 4621, de 15 de agosto de 2023

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 311/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para Guardas Municipais, em viagens para acompanhar internamentos, transferências e consultas de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos - em cidades de grande porte, acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo-PR, considerando que os atendimentos aos pacientes nas cidades de Piraquara/PR e Campina Grande do Sul/PR (Região Metropolitana), tem destino final a cidade de Curitiba/PR, onde os pacientes e/ou



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de agosto de 2023

Edição nº 3.660

Página 12 de 25

acompanhantes pernoitam na Pensão Ideal, localizada na capital do Estado (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, Art. 2º Inciso V e Decreto nº 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de setembro de 2023:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	AGNALDO MODESTO CAMARGO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	835.857.459-20	592771	1	350,00
2	ANTONIO CIRO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	724.957.159-15	631961	1	350,00
3	BERNARDINO DA SILVA REIS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	502.268.009-20	571511	1	350,00
4	CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	033.049.409-01	750241	1	350,00
5	CLAUDINEIA GONCALVES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	051.631.409-22	750601	1	350,00
6	CLAUDIOMIR ALBERTO FEDER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	021.990.379-40	794011	1	350,00
7	COSMO MORAIS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	054.374.129-08	836971	1	350,00
8	CRISTIANO HENRIQUE HOLZBACH SCHAEGLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	050.355.379-43	793921	1	350,00
9	DANIEL DA COSTA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	840.433.009-30	632521	1	350,00
10	DARCI ZALTRON	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	498.337.820-00	698381	1	350,00
11	DARIO LEONEL BALIEIRO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	706.728.069-91	572311	1	350,00
12	EDGAR DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	787.157.339-04	669341	1	350,00
13	EDSON ANDRE NUERNBERG	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	070.018.129-60	793891	1	350,00
14	ELIAS MESSIAS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	913.572.339-49	633081	1	350,00
15	ELIZEU DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	913.685.889-72	593151	1	350,00
16	ERIVELTON ALEXANDRE LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	035.870.389-10	633161	1	350,00
17	IVALDO MENSCH	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	026.616.149-90	808891	1	350,00
18	FABIO MIGUEL THEODORO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	051.558.389-83	718891	1	350,00
19	FERNANDO GOMES BERTAPELLI	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	050.760.329-00	750181	1	350,00
20	GABRIELA PRIMO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	057.469.519-27	807211	1	350,00
21	GEISON ANTUNES MACIEL	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	026.926.499-07	745381	1	350,00
22	GILSO JOSÉ GRASSMANN	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	995.781.319-68	730651	1	350,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de agosto de 2023

Edição nº 3.660

Página 13 de 25

23	GIVANILDO DALLABRIDA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	955.772.039-53	593311	1	350,00
24	JEFFERSON LUIZ MOESCH	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	021.888.579-25	593741	1	350,00
25	JORGE PEREIRA MACHADO FILHO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	913.579.349-04	593911	1	350,00
26	LUCAS BOTH	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	052.732.649-60	810841	1	350,00
27	MARÇAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	980.507.459-53	594471	1	350,00
28	MARCOS JOSE ANGNES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	070.957.039-22	812101	1	350,00
29	MARIA DOS ANJOS DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	018.084.079-70	573211	1	350,00
30	MARINO BORGES DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	020.879.439-58	726841	1	350,00
31	MARLENE RAMOS DA CRUZ JUKINHESKI	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	017.875.389-07	573551	1	350,00
32	MICHEL RICARDO JANNING	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	056.292.789-16	730441	1	350,00
33	MOACIR GUERREIRO CAMPOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	663.786.729-20	636861	1	350,00
34	MOISES BAYER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	034.213.899-50	726781	1	350,00
35	RAQUEL CAROLINA WESSELING	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	082.863.319-31	909901	1	350,00
36	REJANE TERESINHA SONALIO	SUPERVISOR I	017.878.309-93	594631	1	350,00
37	RONALDO VITALINO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	045.276.169-78	793861	1	350,00
38	SANDRO SILVIO FINKLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	787.562.869-53	719491	1	350,00
39	SANTO STROPARO NETO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	546.289.039-72	594551	1	350,00
40	THIAGO OCCHI DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	037.033.569-44	730471	1	350,00
41	VALDIR JOSE SOARES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	005.639.589-28	719401	1	350,00
42	VILSON RICARDO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	042.345.959-77	726721	1	350,00
43	VILSON VIEIRA LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	703.781.269-20	638401	1	350,00
44	WILSON LUCAS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	840.431.309-10	719611	1	350,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2023.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de agosto de 2023

Edição nº 3.660

Página 14 de 25

PORTARIA SRH N.º 4751, de 21 de agosto de 2023

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 038/2023, da Secretaria de Esportes e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, durante a participação de atletas do Município de Toledo, nos Jogos Abertos do Paraná/JAP'S/Fase Macrorregional, que acontecerá no período de 1º a 3 de setembro de 2023, na cidade de Dois Vizinhos/PR, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO	FUNÇÃO NO EVENTO	CPF	MATRÍCULA	PERÍODO	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 JOSE CARACUEL GIMENEZ JUNIOR	TEC DESPORTIVO I - JUDO (designado Diretor de Rendimentos e Esportes Comunitários)	DIRIGENTE DA DELEGAÇÃO	007.727.509-80	738601	Saída 1º/09/2023, às 5h Retorno 3/09/2023, às 22h	2,5	875,00
2 BRUNA JANAINA ESTEVAO	TEC DESPORTIVO I	TÉCNICA DA MODALIDADE DE BASQUETEBOLE FEMININO	086.117.779-38	936481	Saída 1º/09/2023, às 5h Retorno 3/09/2023, às 22h	2,5	625,00
3 HÉLIO CIDADE FILHO	TEC DESP I - BASQUETE	TÉCNICO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOLE MASCULINO	857.171.429-00	854231	Saída 1º/09/2023, às 5h Retorno 3/09/2023, às 22h	2,5	625,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de agosto de 2023

Edição nº 3.660

Página 15 de 25

4	JOAO BELOTO	CARLOS	TEC DESPORTIVO I	TÉCNICO MODALIDADE DE VÔLEI DE PRAIA	546.286.879-00	558831	Saída 1º/09/2023, às 5h Retorno 3/09/2023, às 22h	2,5	625,00
---	-------------	--------	------------------	--------------------------------------	----------------	--------	--	-----	--------

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de agosto de 2023

Edição nº 3.660

Página 16 de 25

PORTARIA SRH N.º 4754, de 21 de agosto de 2023

Concede diária ao(a) servidor(a) **JULIANA BEUX KONNO**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências n.º 315/2023, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **JULIANA BEUX KONNO**, ENFERMEIRO I, designada Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, CPF n.º 003.691.500-90, MATRICULA 802561, 1 (uma) diária, totalizando a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), viagem à Curitiba/PR, para participar de reunião mensal periódica do Grupo Técnico de Vigilância em Saúde - 2023, organizada pela Comissão Intergestores Bipartite do Paraná (CIB), Secretaria Estadual de Saúde do Paraná (SESA), Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná (COSEMS/PR), que será realizada no dia 23/08/2023, das 8h30min às 12h, em Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 22/08/2023, às 21h15min e retorno previsto em Toledo para o dia 24/08/2023, às 6h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER



NOTA OFICIAL Nº 05/2023 PROGRAMA ATLETA NA UNIVERSIDADE 2023

DIVULGAÇÃO DA DESISTÊNCIA DE BENEFICIÁRIO E CONVOCAÇÃO DE ATLETAS DA LISTA DE ESPERA

Em cumprimento às determinações do Edital nº 03/2022 do Programa Atleta na Universidade, segundo a Lei "R" nº 121/2014 e suas alterações, a Comissão de Avaliação e Seleção de beneficiários do Programa, constituída através da Portaria nº 665, de 16 de dezembro de 2022,

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1. A **DESISTÊNCIA** do atleta **RENAN JESUS VIANA DOS SANTOS**, do benefício do Programa Atleta na Universidade 2023, conforme declaração de desistência apresentada.

2. A **CONVOCAÇÃO** do atleta da lista de espera: **MATHEUS CIRILO MARTINS**, para assumir a vaga nos termos da lei e do edital, e entregar os dados, impreterivelmente **até o dia 31/08/2023 às 17h00**, na Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo.

- **No caso de não ter a intenção de assumir a vaga remanescente:** entregar declaração de desistência até o dia citado. No caso do não comparecimento do atleta até a data prevista, será convocado o próximo candidato da lista de espera.
- **Os dados necessários são:**
 - Dados bancários (cópia do cartão contendo nome do Banco, agência, nº da conta e operação);
 - Declaração de Treinamento (anexo ao edital 03/2022);
 - Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino.

Toledo/PR, 23 de agosto de 2023.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de agosto de 2023

Edição nº 3.660

Página 18 de 25

MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo presidente André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Nilmar de Moura, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **execução global (material e mão de obra) dos serviços de Demolição e Construção de Muro Paliteiro na Escola Municipal Henrique Brod, localizada na Rua Batista Luzardo, Nº 510, Jardim Panorama, Quadra 0976, Lote 006 - Toledo/PR, Conforme Termo de Referência e Projeto Básico anexos ao processo licitatório** decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **CENTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI;**

- **J ARAUJO ENGENHARIA LTDA;**

- **MEDE GESSO LTDA.**

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 23 de agosto de 2023.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de medicamentos que serão utilizados em procedimentos de castração a animais domésticos de pequeno, médio e grande porte (cães e gatos), machos e fêmeas, utilizando estrutura física da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES), e aquisição de Vermífugos, aos animais (gatos e cães) provenientes de abandono na rua e animais retirados de maus tratos pela fiscalização da Coordenação de Proteção e Defesa Animal do Município de Toledo, através da Secretaria do Meio Ambiente. **DATA DE ABERTURA:** 11 de SETEMBRO de 2023, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 84.678,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e setenta e oito reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de agosto de 2023

Edição nº 3.660

Página 19 de 25

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023

O Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na publicação do Aviso de Licitação REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 053/2023, publicado no Jornal do Oeste e Órgão Oficial do Município de Toledo no dia 18 de agosto de 2023, bem como no EXTRATO CONTRATO Nº 860/2023 publicado no Jornal do Oeste e Órgão Oficial do Município de Toledo no dia 22 de agosto de 2023, constatou-se um erro formal quando do lançamento do valor da contratação:

Considerando que, em atendimento à Lei nº 14.133/2021, quando da elaboração do Estudo Técnico Preliminar **estimou-se** um valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a referida contratação;

Considerando que quando da apresentação dos Orçamentos pelas Instituições, a INSTITUIÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ – FACULDADE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ – FAFIPA apresentou um valor de R\$ 325.750,00 (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais);

Considerando que quando da elaboração do Processo de Dispensa de Licitação bem como do Contrato nº 860/2023, equivocadamente constou o valor “ESTIMADO” e não o valor “PROPOSTO PELA INSTITUIÇÃO”;

Diante disto, em ambos os documentos:

ONDE SE LÊ:

Valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

LEIA-SE:

Valor R\$ 325.750,00 (trezentos e vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR, em 23 de agosto de 2023. ANDRIWS TODESCHINI PRESTES - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO CONTRATO Nº 0821/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e 3F LTDA

OBJETO: Contratação da empresa 3F LTDA, inscrita sob o CNPJ 23.484.444/0001-45, Rua das Caneleiras, 979 - Jardim - Santo André - SP - 09090-050, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para o fornecimento de cessão temporária de direitos sobre programas de computador - fornecimento de licença de uso (assinatura) Do Software Plataforma Orçafascio, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.394,00 (seis mil, trezentos e noventa e quatro reais). Contrato firmado em 23 de agosto de 2023, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 051/2023.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de agosto de 2023

Edição nº 3.660

Página 20 de 25

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitação convoca os membros da Subcomissão Técnica composta através do **Chamamento Público nº 01/2023** para comparecer na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo, no dia **30 de agosto de 2023, às 9h00min**, visando à entrega dos invólucros nº 01, devidamente lacrados e sem identificação, e a documentação referente aos invólucros nº 03, devidamente lacrados, das empresas participantes da **Tomada de Preços nº 001/2023**, conforme lista abaixo:

- **Jair Menoncin Scarpato (representante da Câmara)**
- **Mayara Caroline Schaffner (representante da Câmara)**
- **Marcos Elieser Alves de Souza (profissional sem vínculo com a Câmara)**

Toledo, 23 de agosto de 2023.

RODRIGO 2023.08.2
ANTONIO 3 15:21:13
BILIBIO:03
652037936-03'00'

RODRIGO ANTONIO BILIBIO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de agosto de 2023

Edição nº 3.660

Página 21 de 25



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 141, de 23 de agosto de 2023

Designa Comissão Especial para apreciar Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 1, de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 1, de 2023, de autoria de todos os Vereadores.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes vereadores:

- I - Gabriel Baierle, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação;
- II - Geraldo Weisheimer, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação;
- III - Leocides Bisognin, Bloco por uma Toledo Melhor;
- IV - Olinda Fiorentin, Bloco União por Toledo;
- V - Professor Oseias, Partido Progressista.

§ 1º - O Vereador Leocides Bisognin, em conformidade com o § 1º do artigo 73 do regimento Interno, convocará, em até 2 (dois) dias da publicação desta portaria, a primeira reunião da comissão.

§ 2º - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 23 de agosto de 2023.

EDIMILSON
DIAS BARBOSA
00749504951

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS
BARBOSA:00749504951
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil, OU=CP-Brasil, CN=EDIMILSON DIAS BARBOSA
AT: O=CP-Brasil, OU=CP-Brasil, CN=EDIMILSON DIAS BARBOSA
*BU: OU=Presencial, OU=14950517000157
*CN=EDIMILSON DIAS BARBOSA:00749504951
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: via tecnologia de assinatura aqui
Data: 2023.08.23 16:44:15 -0300
Fonte PDF: Toledo-Voto2023-11.0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de agosto de 2023

Edição nº 3.660

Página 22 de 25

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TOLEDO-PR

Toledo, 22 de agosto de 2023.

Senhores (as) Conselheiros (as),

Através do presente, convidamos os nobres conselheiros(as), para participarem da Reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Toledo, a realizar-se no dia 28 de agosto de 2023, segunda-feira, às 08:30 horas, que será realizada presencialmente nas dependências do **Sindicato Rural de Toledo**, na Avenida Ministro Cirne Lima, 3804 – Bairro Tocantins, com a seguinte pauta:

- *Abertura;*
- *Aprovação de ata da reunião anterior;*
- *Palavra Franca;*
- *Divulgação da(s) chapa(s) inscrita(s) para a eleição, pela Comissão Eleitoral;*
- *Apresentação de propostas pela(s) chapa(s) inscrita(s), por seus integrantes;*
- *Eleição da nova Diretoria, conduzida pela Comissão Eleitoral;*
- *Posse da Diretoria Eleita, pela Comissão Eleitoral;*
- *Assuntos de interesse da nova Diretoria;*
- *Encerramento.*

Certo de podermos contar com a presença de Vossas Senhorias, manifesto nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WELLINGTON
TRAJANO
DONADEL:01957923946

Assinado digitalmente por WELLINGTON TRAJANO
DONADEL:01957923946
ND: C=BR, CN=CPF Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, O=SEM BRANCO, OU=5104708000147, OU=PRESENCIAL, CN=WELLINGTON TRAJANO DONADEL:01957923946
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador: Toledo - PR
Data: 2023.08.22 15:29:44.02107
Font: PDF Reader Versão: 12.1.1

WELLINGTON TRAJANO DONADEL
Presidente Interino do CMMA



ATA Nº 009/2023 – 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte três, às treze horas e trinta minutos, no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, convocados através do Ofício nº 048/2023-FAPES dos Presidentes dos Conselhos de Administração Jaldir Anholetto e Fiscal Leandro Marcelo Ludvig. Presentes na reunião, do Conselho de Administração os conselheiros titulares: Jaldir Anholetto (Presidente), Maicon José Ferronato, Érica Regina Luna Pereira Macedo, Juarez Polachini e Wilmar da Silva. Suplente sem direito a voto: Ieda Rosa Greselle, Sandra Lagni, Isiane Irene Barzotto e Sirlei Theves Galvão. Do Conselho Fiscal os conselheiros titulares: Leandro Marcelo Ludvig (Presidente), Francieli Aparecida Kunrath Paes (Secretária) e Valdecir Neumann. Suplente com direito a voto: Gerte Cecília Filipetto. Presente também a Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa. Verificada a existência de quórum dos Conselhos de Administração e Fiscal deu-se início à reunião. O Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto, iniciou a reunião com a leitura da pauta do dia: **1) Apresentação e Aprovação do Relatório de Investimentos do mês julho/2023; 2) Apresentação do Relatório referente ao fluxo de caixa do mês de julho/2023; 3) Conselho Fiscal: pareceres referentes ao mês de julho/2023; 4) Apresentação do Parecer mensal das provisões atuariais com posição 30/06/2023; 5) Apresentação e Aprovação do Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais; 6) Assuntos Gerais.** Seguindo a reunião, o Presidente do Conselho de Administração Jaldir passou a palavra para a Diretora Executiva do TOLEDOPREV, para proceder a apresentação da pauta: **1) Apresentação e Aprovação do Relatório de Investimentos do mês julho/2023;** utilizando-se da plataforma web disponibilizada ao TOLEDOPREV pela Empresa LDB, a Diretora passou a apresentar o relatório analítico da carteira de investimentos posição dos ativos e enquadramento por segmento assim distribuídos: no segmento de renda fixa 81,28%, renda variável 5,60%, investimentos no exterior 5,65% e investimentos estruturados 7,48%. Os ativos da carteira neste mês totalizam R\$ 509.647.152,71 (quinhentos e nove milhões e seiscentos e quarenta e sete mil e cento e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos). Conforme o relatório de enquadramento da carteira de investimentos, está aderente aos limites estabelecidos na Política Anual de Investimentos. Apresentou ainda a Rentabilidade por estratégia, análise de liquidez por período, demonstrando que 83,55% dos recursos da carteira apresentam liquidez de 0 (zero) a 30 (trinta) dias. Foi demonstrado graficamente a Alocação por Artigo, Alocação por Estratégia e Alocação por Gestor com destaque para alocação de 72,67% na Instituição Financeira Caixa Econômica Federal. Na sequência, foi apresentado a Rentabilidade da Carteira de investimentos que fechou o mês de julho com rentabilidade de 1,31% contra uma necessidade de meta atuarial no mês de 0,31%, uma diferença positiva de 1,00%. Roseli ressaltou que no mês de julho, o resultado da carteira foi positivo, para todos os segmentos da carteira, Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior e Investimentos Estruturados, sendo o sexto mês consecutivo que a carteira do TOLEDOPREV supera a meta acumulada no ano de 2023. Com isso, o resultado da carteira no acumulado do ano, chegou a 9,43% superando a meta de 5,45%. Ato contínuo, o Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto apresentou seu voto favorável à aprovação do relatório da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, e solicitou aos demais conselheiros para procederem a votação. **APROVADO** sem objeções dos presentes. Na sequência, passou-se a apresentação do item **2) Apresentação do Relatório referente ao fluxo de caixa do mês de julho/2023;** a receita total no mês de julho foi de R\$ 16.987.136,18 (dezesseis milhões e novecentos e oitenta e sete mil e cento e trinta e seis reais e dezoito centavos). A despesa total foi de R\$ 7.900.154,56 (sete milhões e novecentos mil e cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Observa-se uma variação patrimonial positiva de R\$ 9.088.059,35 (nove milhões e oitenta e oito mil e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Em 30 de junho de 2023 o saldo financeiro do TOLEDOPREV era R\$ 500.842.445,02 (quinhentos milhões e oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), passando para R\$ 509.930.504,37 (quinhentos e nove milhões e novecentos e trinta mil e quinhentos e quatro reais e trinta e sete centavos) ao final de julho, uma variação positiva de aproximadamente 1,81%. Esclarecidas as dúvidas e/ou questionamentos, o Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto, colocou o relatório apresentado em votação, o qual foi **APROVADO** sem objeções. Seguindo a pauta **3) Conselho Fiscal: pareceres referentes ao mês de julho/2023;** o Presidente do



Conselho Fiscal Leandro Marcelo Ludvig detalhou os pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal sendo: Parecer nº 16/2023 sobre o acompanhamento da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, com base no relatório mensal de investimentos disponibilizado pela Empresa LDB no sistema web e parecer do Comitê de Investimentos. Informou que foi verificado pelo Conselho Fiscal que a carteira de investimentos se encontra enquadrada nos limites estabelecidos pela Resolução 4.963/2021, que para o controle de risco aos quais os investimentos estão expostos e a respectiva aderência à Política de Investimentos está sendo utilizado o Value-At-Risk (VaR) que é o parâmetro de monitoramento de risco previsto na Política de Investimentos de 2023. Os investimentos estão aderentes à Política de Investimentos 2023, sendo a manifestação do Conselho Fiscal favorável à **APROVAÇÃO** do Relatório Mensal da Carteira de Investimentos do mês de julho de 2023. Na sequência, apresentou o Parecer nº 17/2023 demonstrando os saldos das contas bancárias, a receita e despesa orçamentária do mês de julho, destacou que foi verificado que os Poderes Legislativo e Executivo realizaram os repasses das contribuições previdenciárias da competência, e aporte para o equacionamento do déficit atuarial dentro dos prazos estabelecidos na Legislação. Que não existem acordos de parcelamentos firmados com Ente Federativo. Que após análise detalhada constante no parecer, os membros do Conselho Fiscal manifestaram-se pela **APROVAÇÃO** das contas, com embasamento nas Demonstrações Contábeis do FAPES/TOLEDOPREV, por estarem de acordo com a Lei Municipal nº 1.929/2006 e Lei Federal nº 4.320/1964. Em votação, o item foi **APROVADO** sem objeções. Seguindo os trabalhos passou-se para a pauta **4) Apresentação do Parecer mensal das provisões atuariais com posição 30/06/2023**; Roseli, destacou que o parecer tem por objetivo demonstrar a evolução mensal com a atualização da base cadastral. Ressaltou a importância de se observar que na variação anual, os aposentados ultrapassaram os ativos, que no total a população coberta aumentou 2,76%, passando de 4.893 para 5.028 pessoas cobertas. Em relação a média salarial, mensalmente, a variação foi menor que 1% nos grupos de ativos e aposentados, o que se torna positivo para as provisões matemáticas. No geral, a média salarial acumulada do grupo de segurados é de 5,66. Foram registradas nos primeiros 6 meses deste ano 291 admissões e 50 aposentadorias. Utilizando a base de dados atualizada, junho de 2023, o impacto no resultado atuarial verificado foi de uma variação de 6,61% quando comparado com o déficit apresentado na avaliação atuarial de 2023, representando um acréscimo no déficit atuarial. O Parecer ainda destaca a necessidade de se adotar estratégias para melhorar a gestão do RPPS e buscar a sustentabilidade financeira-atuarial. Sendo uma das principais medidas a serem consideradas para o reequilíbrio financeiro do plano, por meio de ajustes nas contribuições dos participantes, revisão dos benefícios concedidos ou aumento de receitas do RPPS. O Parecer ainda apresenta um Estudo da Reforma aderindo à reforma previdenciária, considerando a contribuição dos inativos em diferentes cenários de faixas de contribuição. Por fim, o Parecer alerta para a necessidade de se rever o Plano de carreira com o objetivo de verificar a coerência e tempo mínimo de contribuição sob o novo salário, tendo em vista que se houver essa lacuna no plano de carreira, os servidores tendem a esperar a progressão para se aposentar, sem ter a intenção de contribuir sob o novo salário onerando, assim, o RPPS. Foi deliberado pelos conselhos de administração e fiscal que seja realizada manifestação recomendando aos Poderes Legislativo e Executivo, a inclusão de dispositivo na legislação do plano de cargos e salários, que estabeleça um período mínimo de contribuição após a aquisição de progressão, para que a mesma seja considerada para fins de aposentadoria. **5) Apresentação e Aprovação do Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais**; A Diretora do TOLEDOPREV, explicou que a realização dos testes estatísticos e/ou atuariais, são necessários para concluir quanto a manutenção ou necessidade de alterações das hipóteses, obedecidos os parâmetros mínimos de prudência estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022. Que foram testadas à manutenção ou necessidade de alterações das seguintes hipóteses: Tábuas Biométricas (probabilidade de ocorrência de morte e invalidez), taxa atuarial de juros e crescimento real das remunerações. Após a apresentação detalhada do Relatório de Análise de Hipóteses, buscando maior formalidade na gestão dos riscos atuariais, foi **APROVADO** pelos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal as adequações apresentadas no estudo técnico. **6) Assuntos Gerais; Informes; Eleições TOLEDOPREV 2023**; Roseli ressaltou que as inscrições para conselheiros do Conselho de Administração e Fiscal, iniciaram no dia de hoje e vão até 01 de setembro de 2023, também convidou os conselheiros atuais, cujo mandato se encerra em novembro próximo, para aproveitarem o conhecimento adquirido ao longo do primeiro mandato, para que continuem contribuindo com a gestão do TOLEDOPREV e voltem a concorrer para o cargo de conselheiro. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião ordinária, da qual eu, Francieli Aparecida Kunrath Paes, lavrei a presente Ata, que, após lida, será assinada por mim e pelos presentes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 24 de agosto de 2023

Edição nº 3.660

Página 25 de 25

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.